



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.096, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.974.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal - de Mococa autorizado a dar nova designação à Avenida São Paulo Minas, denominada AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 de outubro de 1.974.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

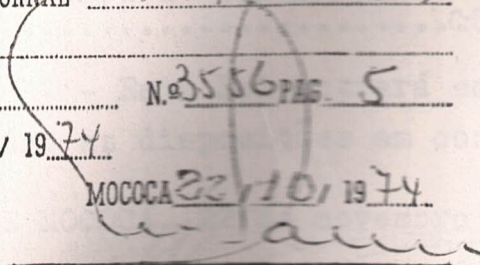
AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 22/10/1974

PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

N.º 3556 P. 5

EM 03/11/1974

MOCOCA 22/10/1974


ARLINDO VALÉRIO